



IV - Mônica Silveira Mendonça, CPF nº 456.xxx.xxx-72, representante da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG/SC.

**Art. 2º** Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente, sob a responsabilidade do órgão de lotação dos servidores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e Publique-se.

São Cristóvão, 01 de outubro de 2021.

**LUCIANNE ROCHA LIMA**

**Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho de São Cristóvão/SE**

**LEI N.º 504/2021**

**De 04 de Outubro de 2021**

Denomina Logradouro do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde TÂNIA SANTOS CHAGAS, a atual Unidade Básica de Saúde José Antônio de Lima**, localizada no Povoado Colônia Miranda, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 020/2021

De 20 de Abril de 2021

**LEI N.º 505/2021**

**De 04 de Outubro de 2021**

Denomina Logradouro do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua JOÃO SILVEIRA MARTINS a atual Rua da lateral da Igreja Católica**, localizada no Povoado Colônia Miranda, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 021/2021

De 20 de Abril de 2021

**LEI N.º 506/2021**  
**De 04 de Outubro de 2021**

Denomina Logradouro no Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **RUA AGNALDO DE JESUS, a atual Rua A conhecida como Beco do Beiju**, localizado na Avenida Lourival Batista, desta jurisdição municipal.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, adotará providências para fixar placa de notificação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 022/2021

De 19 de Abril de 2021

## SECRETARIAS

**PORTARIA Nº 299**  
**05 DE OUTUBRO DE 2021**

*Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

**EXONERAR,**

**Art. 1º** SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.583.405-xx e matrícula nº 0000640, Professor NI-200H, do Município de São Cristóvão, a pedido de seu titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

São Cristóvão, 05 de outubro de 2021.

**JOSENITO OLIVEIRA SANTOS**

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS**

**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 300**  
**05 DE OUTUBRO DE 2021**

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, § 2º, I do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017; RESOLVE: